

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.24.0130.01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E PARAGON PARTICIPAÇÕES  
LTDA.**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **PARAGON PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.110.479/0001-19, com sede na Rua Joaquim Floriano, n. 466, conj. 2415, Itaim Bibi, São Paulo/SP, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu sócio PAULO KOPENHAGEN GOLDFINGER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.433.746-2 SSP/SP e do CPF/MF 671.411.378-15, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 71 e 81 da Lei nº. 13.303/2016, com base na com base na autorização do Superintendente da ALOG e do Superintendente da AODR, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto:
- 1.1. corrigir o item 3.5 do contrato, que se encontra omissa quanto ao reajuste a ser realizado no período entre 01/04/2026 a 31/03/2027;
- 1.2. incluir o endereço atual da sede da Locadora na sua qualificação, no frontispício do contrato assinado em 28/03/2024;
- 1.3. retificar a numeração do edifício do imóvel objeto da locação de 512 para 466, na subcláusula 1.1. do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUALIFICAÇÃO CIVIL DA LOCADORA**

2. A qualificação civil da locadora preverá o seu endereço atualizado, conforme redação abaixo:



PARAGON PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.110.479/0001-19, com sede na Rua Joaquim Floriano, n. 466, conj. 2415, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.534-002.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO**

3. A redação da subcláusula 1.1 do contrato passará a adotar a seguinte redação:

1.1 Na qualidade de proprietária e possuidora, a LOCADORA dá em locação à LOCATÁRIA a SALA COMERCIAL nº 1201, localizada no 12º pavimento do Edifício Brascan Century Corporate – Bloco “C”, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Itaim Bibi, CEP: 04534-002, contribuinte nº 16.103.0906-5, objeto da matrícula nº 166.063, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóvel”).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA REDAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 3.5**

4. Através do presente instrumento a subcláusula 3.5 do contrato passa a ter a seguinte redação:

3.5 O valor do aluguel será reajustado, por aditivo ou apostilamento, a cada 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato, a partir do terceiro ano de locação, ou seja, a partir de 01 de abril de 2026, devendo o primeiro reajuste ser aplicado ao aluguel do mês maio de 2026 pela variação positiva acumulada do IGPM/FGV ou, caso tal índice seja extinto, pela variação positiva do índice que vier a substituí-lo. Na hipótese de variação negativa do IGPM/FGV, o valor do aluguel mensal não será reduzido.

#### **CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO**

5. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 28/03/2024, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Finaciadora de Estudos e Projetos – Finep**:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

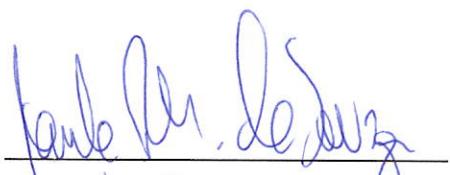
Janaína Várzea  
Finaciadora de Estudos e Projetos – Finep

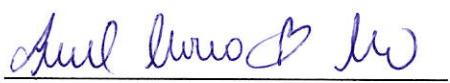
of  
d  
LJM

Pela **CONTRATADA:**

  
**Paragon Participações LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

  
**PAULO ROBERTO MELLO DE SOUZA**  
MAT. 1833

  
**Israel Marco Péres Neto**  
CPF: 036.946.366-84